



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 630, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Revoga a Lei Municipal n.º 549/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 549 de 17 de setembro de 2010 que “**Dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais de assistência social a pessoas carentes do Município de São Sebastião do Oeste**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 23 de dezembro de 2013.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal